



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 073, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

**INSTITUI O CONSELHO DE USUÁRIOS DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
DERRUBADAS.**

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em atendimento à Lei Federal nº 13.460/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Derrubadas, órgão consultivo, em atendimento à Lei Federal nº 13.460/2017.

Art. 2º - São atribuições do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos:

- I – acompanhar a prestação dos serviços;
- II – participar na avaliação dos serviços;
- III - propor melhorias na prestação dos serviços;
- IV – contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário; e
- V – acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Derrubadas, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, com vista ao equilíbrio em sua representação, será composto por 04 (quatro) membros, sendo:

- I – 02 (dois) usuários de serviços públicos municipais;
- II – 02 (dois) representantes dos órgãos da Administração Municipal.

Art. 4º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Art. 5º - O desempenho da função de membro do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos será considerado serviço relevante e sem remuneração.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 01 de dezembro de 2020.

Miro Mülbeier
MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se,
aos 01/12/2020.

Helio Lampert
Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.